



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial Nº 30/2023, PROCESSO PM – ADM – 2023/00150**, Objeto: : **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga, através da Comunicação Siga CIN nº 2023/00049** e da **Solicitação nº 1221671/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no **ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I termo de referência do Edital**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/05/2023 às 10h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1574, sexta Feira, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista alteração, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 26/05/2023 às 10h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2023 PROCESSO Nº PM-ADM-2023/01010 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 36/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/01010 tipo menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 50 BARRACAS DE LONA PARA ATENDER OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, conforme **comunicação siga nº pm-cin-2023/00507** e **Solicitação nº 74/2023**, a pedido da **Secretaria Municipal Meio Ambiente Desenvolvimento Integrado**, conforme especificado no Anexo I do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/05/2023 às 10H30Min (horário local).**

Nova Andradina- MS, 15 de maio de 2023.
Claudio Sanches
Setor de Licitação

DESPACHO RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 109300/2022 - FLY 0333.0008870/2022.
Credenciamento n.º 08/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de inexigibilidade, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação tem sustentação Artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, para **credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS)**, na dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou documentos de arrecadação municipal, por intermédio de suas agências, com a prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, de acordo com a CI n.º 120/2022, bem como a **Solicitação n.º 1.929/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**. Justificamos como Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação (artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 487 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04**, detentora dos itens listados abaixo, por um período de 12 (doze) meses. A saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,05
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,14
03	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 4,81

3.2 **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**, detentora dos itens listados abaixo, por um período de 12 (doze) meses. A saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 9,50
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 2,34
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 4,81

4. Proj./Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 151

5. **Vigência:** O credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2023.

Emerson Nantes Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS - 2023

Considerando:

O Edital nº 001/2023, o qual dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Nova Andradina;

Considerando a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 1112/2013, a qual dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aplicação da prova, que deverá acontecer em data unificada;

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Anexo I - Calendário referente ao presente edital.

Anexo I - Calendário referente ao Edital nº 001/2023

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrições e Entrega de Documentos	08/04/2023 à 08/05/2023
Análise dos Requerimentos de Inscrições	15 a 18/05/2023
Publicação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas e encaminhamento ao Juiz e Ministério Público	24/05/2023
Prazo para Recurso	05 a 09/06/2023
Análise do Recurso	12/06 a 16/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida, em ordem alfabética	19/06/2023
Encaminhamento ao Juiz e Ministério Público	20/06/2023
Exame de Conhecimentos Gerais, Específicos e a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	16/07/2023



Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicação/divulgação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) aprovados (as), em ordem alfabética.	18/07/2023
Prazo para Recurso	19/07 a 24/07/2023
Análise do Recurso	25/07 à 27/07/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética.	28/07/2023
Publicação da Convocação da lista do(a)s candidato(a)s aptos para avaliação psicológica	31/07/2023
Avaliação Psicológica	01/08 à 04/08/2023
Divulgação dos (as) candidatos (as) Aptos segundo a avaliação Psicológica, em ordem alfabética	08/08/2023
Prazo para Recurso	09/08 a 11/08/2023
Análise do Recurso	14 a 17/08/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética	18/08/2023
Publicação dos Aptos para Capacitação	22/08/2023
Capacitação	23 e 24/08/2023
Publicação dos (as) Candidatos (as) Aptos (as) para Eleição	25/08/2023
Prazo para Recurso	28/08 a 31/08/2023
Análise do Recurso	01/09 a 05/09/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética	06/09/2023
Campanha Eleitoral	11/09 a 25/09/2023
Divulgação do Local de Votação	27/09/2023 à 30/09/2023
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	03/10/2023
Prazo para Apresentar Impugnação	04/10 a 09/10/2023
Análise da Impugnação	10/10/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final, em ordem alfabética	09/10/2023





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fase de Transição	03/01 à 09/01/2023
Diplomação, Nomeação e Posse.	10/01/2024

Nova Andradina, 11 de maio de 2023.

Ana Cláudia M. Luz
Ana Cláudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 046/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 046/2022**, celebrado com a Empresa **SENAI- SERVIÇO NACIONAL E APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de não cumprimento total do objeto e as condições propostas apresentadas pela contratada para aditivar o contrato não é viável para o município. Sendo assim, o valor executado do contrato foi de: **R\$ 61.927,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais)**.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2022.

JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º: 991/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO N.º 991/2023** no Valor de **R\$: 17.000,00** do **PROCESSO N.º: PM.ADM2023/03104** celebrado com a Empresa: **EMERSON CHARLES JONSSON**, CNPJ nº: 15.147.196/0001-85.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Maio de 2023.

HERNANDEZ ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês Abril de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Júlio Cesar Castro Marques, portador do CPF: 838.041.021-15 e RG:968396 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PM-ADM-2023/02704, no valor de R\$ 5.000,00 sendo utilizado o valor de **R\$ 3.746,70** valor restituído ao Município incluso rendimentos **R\$ 1.280,62** e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 15 de maio.

Júlio Cesar Castro Marques
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

RESULTADO P ROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:**

1 - DO RESULTADO P ROVISÓRIO

1.1 - A Relação contendo o Resultado Provisório e a Classificação dos candidatos aprovados na 1ª etapa de avaliação curricular, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Uma) vaga para Farmacêutico(a) Bioquímico(a);

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS Nº 07/2023**.

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2023.

Lucas de Sousa Moreira

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 07/2023

Marcio Luiz Soares

Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02
PSS Nº 07/2023

RESULTADO P ROVISÓRIO

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA MONTEIRO DE CARVALHO	60,00	1º
JULIANA FERREIRA ABRAN ROMERO	48,00	2º
MARYANA ARAUJO CARNEIRO	5,00	3º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 41/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a CI nº 161 Farmácia/FUNSAU-NA/2023 de 06 de maio de 2023 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO parecer jurídico;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos;

CONSIDERANDO que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos ocorridos no setor da farmácia deste hospital, descritos na CI nº 161 Farmácia/FUNSAU-NA/2023 de 06 de maio de 2023, bem como sua autoria.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique todos os funcionários que estavam trabalhando na data dos fatos sobre a instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 15 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



1